

3º ADITAMENTO AO EDITAL Nº 30/2024

ADITAMENTO AO EDITAL PÚBLICO PARA CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOLSISTAS DE PESQUISA POR ITEM

Em concordância com o **Edital Público nº 30/2024**, publicado em 19/02/2024, para Credenciamento de Bolsistas de Pesquisa Por Item, o INSTITUTO ÂNIMA, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Extensionista firmado com a USJT – Santos / campus Santos torna público o presente **3º ADITAMENTO AO EDITAL PÚBLICO PARA CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOLSISTAS DE PESQUISA POR ITEM**.

Dessa forma, fica complementada a redação do “EDITAL PÚBLICO PARA CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOLSISTAS DE PESQUISA POR ITEM nº **30/2024**”, conforme relacionado a seguir, restando mantidas todas as demais disposições.

Santos, 1º de agosto de 2024.

Natália CRABES

Natália Cristina Ribeiro Alves
Diretora de Pesquisa
Instituto Ânima

Martin Salguero

Martin Salguero
Gerente de Negócios Integrados
Instituto Ânima

ANEXO I - TABELA DE BOLSAS

Fica complementado o ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - TABELA DE BOLSAS
aplicável para todos os itens deste edital (A, B, C, D e E)**

Steps de bolsa - USJT – Santos / campus Santos	Valor Mês
Step 1 - coleta semanal de dados de 8 sujeitos da pesquisa ou 36 por mês	R\$ 500,00
Step 2 - coleta semanal de dados de 11 sujeitos de pesquisa ou 44 por mês	R\$ 750,00
Step 3 - coleta semanal de dados de 14 sujeitos de pesquisa ou 63 por mês	R\$ 1.000,00
Step 4 - coleta semanal de dados de 17 sujeitos de pesquisa ou 76 por mês	R\$ 1.250,00
Step 5 - coleta semanal de dados de 20 sujeitos de pesquisa ou 90 por mês	R\$ 1.500,00
Step 6 - coleta semanal de dados de 23 sujeitos de pesquisa ou 103 por mês	R\$ 1.750,00
Step 7 - coleta semanal de dados de 26 sujeitos de pesquisa ou 117 por mês	R\$ 2.000,00
Step 8 - coleta semanal de dados de 29 sujeitos de pesquisa ou 130 por mês	R\$ 2.388,55

*** Medição a ser extraída do formulário Microsoft / Prontlife mensalmente

Observação 1 (Redação dada pelo 2º Aditamento ao Edital nº 30/2024)

Em períodos de interrupção de coleta de dados de pesquisa em função do calendário acadêmico da IES parceira (a USJT), e / ou fatores extraordinários, será praticado o step de bolsa “**Step 5**”. Nesses períodos, mediante orientações da Coordenação da pesquisa, serão desenvolvidas atividades analíticas, tais como:

- Apuração de coletas de dados realizadas e elaboração de relatório (s);
- Análise de impactos das ações realizadas pelos estudantes em seu processo formativo, por meio da análise da coleta de dados realizada durante as atividades;
- Análise de evolução de habilidades clínicas, conhecimento e competências dos estudantes participantes;
- Levantamento de dados para avaliação de impactos das ações realizadas pelos estudantes nas unidades de saúde, por meio da análise da coleta de dados realizada durante as atividades;
- Levantamento de dados para análises epidemiológicas (identificar as principais doenças, agravos à saúde e grupos de risco);
- Levantamento de dados para análise situacional das unidades de saúde, identificando protocolos assistenciais em uso.

Observação 2 (Redação dada pelo 3º Aditamento ao Edital nº 30/2024)

No primeiro mês da pesquisa, de atividades de planejamento de planejamento da pesquisa, não há coleta de dados. Dessa forma, será praticado o step de bolsa “**Step 7**”, e serão desenvolvidas, mediante orientações da Coordenação da pesquisa, atividades tais como:

- Mapeamento do perfil epidemiológico do campo de práticas ao qual será vinculado;
- Planejamento das atividades que serão desenvolvidas juntamente com os estudantes no campo de práticas;
- Alinhamento com os estudantes sobre as atividades que serão desenvolvidas no campo de práticas;
- Orientações sobre habilidades básicas necessárias pelo estudante para realização das atividades no campo de práticas.